



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

Revaloriza os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal serão reajustados em 15% (quinse por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de agosto de 1.990.

Parágrafo Único - PO reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pessoal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.


Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centavos de CR\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a partir de 01 de outubro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

01	-	19.281,00
02	-	20.823,00
03	-	22.489,00
04	-	24.288,00
05	-	26.231,00
06	-	28.330,00
07	-	30.596,00
08	-	32.738,00
09	-	35.030,00
10	-	37.482,00
11	-	40.106,00
12	-	42.913,00
13	-	45.059,00
14	-	47.311,00
15	-	49.677,00
16	-	52.161,00
17	-	54.769,00
18	-	57.507,00
19	-	60.383,00
20	-	63.402,00
21	-	66.572,00
22	-	69.901,00
23	-	73.396,00
24	-	77.065,00
25	-	80.919,00


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL